

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 025/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **PR-00875-01/2022**, Parecer Técnico N.º **PAR-01430-01/2023**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

NOME: CATARINA DE LIMA GUERRA DA SILVA
CPF/CNPJ: 839.864.992-53
ENDEREÇO: RUA DEUSDETE COELHO, N.º 2534, BAIRRO: PARAVIANA
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA DE CORTE EM ÁREA DE 222,1146 HECTARES

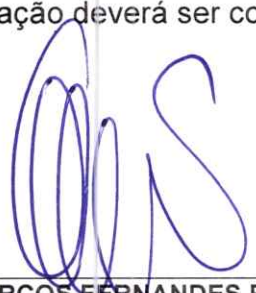
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, GLEBA BARAUANA – CARACARAÍ/RR.

VALIDADE: 18/01/2028

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 18/01/2024


GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR


WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a **FEMARH-RR**;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a **DLGA/FEMARH-RR**.

Latitude: 1 49 55 Longitude: 60 55 16

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo N°: **PR-00875-01/2022** / Parecer Técnico N°: **PAR-01430-01/2023.** *W*

VALOR DA TAXA: R\$ 1.017,30

VISTORIA: 250,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: VALDEMIR PEREIRA DE MELO FILHO-ART RR20220108343